

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da contratação e apresenta os estudos realizados para identificar solução que possa atender à necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cláudia/MT, especialmente para atender às demandas da Casa Lar Pequeno Príncipe, instituição de acolhimento de crianças e adolescentes, conforme disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Nesta fase, ainda não há definição do objeto da futura contratação, sendo seu propósito avaliar alternativas viáveis que melhor solucionem a necessidade administrativa identificada.

Os estudos desenvolvidos neste Estudo Técnico Preliminar visam analisar as possíveis alternativas para atendimento das demandas relacionadas ao transporte e deslocamento das crianças e adolescentes acolhidos pela Casa Lar Pequeno Príncipe, considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos, patrimoniais e de sustentabilidade envolvidos na necessidade apresentada.

A partir da análise das alternativas disponíveis no mercado, busca-se identificar a solução que proporcione maior eficiência, economicidade, segurança, qualidade, sustentabilidade e adequação ao interesse público, observando os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

INFORMAÇÕES BÁSICAS	
Área Requisitante:	Secretaria Municipal de Assistência Social de Cláudia – MT

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cláudia/MT identificou a necessidade de fortalecer as condições de mobilidade necessárias ao desempenho de suas atribuições administrativas, operacionais e finalísticas, especialmente no atendimento das demandas relacionadas à Casa Lar Pequeno Príncipe, instituição de acolhimento de crianças e adolescentes, considerando a

necessidade de deslocamentos frequentes para a execução das atividades e atendimentos inerentes ao serviço de acolhimento.

No âmbito da Casa Lar Pequeno Príncipe, são realizados deslocamentos frequentes das crianças e adolescentes acolhidos para consultas, avaliações e acompanhamentos médicos, inclusive em municípios vizinhos, em razão da necessidade de acesso a serviços de saúde. Esses deslocamentos constituem atividades necessárias ao adequado acompanhamento dos acolhidos e exigem disponibilidade de meio de transporte compatível com a quantidade de pessoas que precisam ser conduzidas, de forma a assegurar melhores condições de segurança, organização, agilidade e continuidade dos atendimentos.

Atualmente, o veículo utilizado pela Casa Lar apresenta limitação quanto à capacidade de transporte, não comportando de forma adequada uma quantidade maior de crianças e adolescentes acolhidos em determinados deslocamentos. Além disso, o referido veículo vem apresentando problemas mecânicos e hidráulicos, ocasionando dificuldades para sua utilização, especialmente nas viagens para outros municípios, situação que pode comprometer a realização dos deslocamentos programados e gerar despesas recorrentes com manutenção e reparos.

A dinâmica de atendimento da Casa Lar evidencia a necessidade de disponibilidade de veículo com capacidade adequada para atender aos deslocamentos dos acolhidos e dos responsáveis pelo seu acompanhamento. A utilização de um veículo com maior capacidade de passageiros permitirá atender de forma mais organizada às demandas de transporte, reduzindo limitações atualmente existentes e proporcionando melhores condições para a realização dos deslocamentos necessários ao cumprimento das atividades da unidade.

A manutenção do cenário atual poderá acarretar dificuldades na realização dos atendimentos e deslocamentos necessários, aumento do tempo para atendimento das demandas, limitações no transporte simultâneo dos acolhidos e maior exposição aos problemas decorrentes das condições mecânicas do veículo atualmente utilizado, podendo comprometer a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas pela Casa Lar Pequeno Príncipe.

Diante desse contexto, verifica-se a existência de uma necessidade administrativa relacionada ao fortalecimento das condições de mobilidade da Secretaria Municipal de

Assistência Social, especialmente para atendimento das demandas da Casa Lar Pequeno Príncipe, de forma a assegurar meio de transporte compatível com as necessidades da unidade, contribuir para a continuidade das atividades desenvolvidas e proporcionar maior eficiência, segurança e qualidade na prestação dos serviços socioassistenciais disponibilizados pelo Município de Cláudia/MT.

2. DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A necessidade identificada encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do município, estando alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social para o exercício correspondente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade identificada e as alternativas que serão analisadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, a solução a ser adotada deverá atender, no mínimo, aos requisitos técnicos, operacionais, legais, ambientais, de qualidade e de desempenho descritos a seguir, sem prejuízo das especificações complementares que serão definidas no Termo de Referência.

Requisitos Técnicos

- A solução deverá proporcionar condições adequadas para o transporte das crianças e adolescentes acolhidos pela Casa Lar Pequeno Príncipe, bem como dos responsáveis pelo acompanhamento, atendendo às necessidades de deslocamento identificadas.
- Deverá possuir características compatíveis com a utilização em vias urbanas e rodoviárias, considerando os deslocamentos realizados pela Casa Lar, inclusive para municípios vizinhos, especialmente para consultas, avaliações e demais atendimentos necessários aos acolhidos.
- A capacidade operacional da solução deverá ser suficiente para permitir o transporte seguro e adequado de até 07 (sete) lugares, considerando as necessidades de deslocamento da unidade.

- A solução deverá atender integralmente às normas técnicas e aos requisitos de segurança veicular estabelecidos pela legislação vigente, garantindo condições adequadas de utilização durante sua vida útil.
- Os componentes empregados deverão apresentar qualidade, resistência, durabilidade e desempenho compatíveis com a utilização institucional e com a frequência dos deslocamentos necessários ao atendimento das demandas da Casa Lar

Requisitos Operacionais

- A solução deverá possibilitar disponibilidade operacional compatível com a rotina administrativa da secretaria municipal de assistência social, contribuindo para a continuidade das atividades desenvolvidas.
- Deverá permitir utilização imediata após sua disponibilização à administração, observadas as exigências legais aplicáveis para entrada em operação.
- A solução deverá possibilitar facilidade de operação, utilização e gerenciamento, reduzindo riscos de indisponibilidade e favorecendo a continuidade dos serviços públicos.
- Deverá apresentar condições que permitam adequada manutenção preventiva e corretiva durante sua vida útil, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a continuidade operacional.

Requisitos de Segurança

- A solução deverá assegurar condições adequadas de segurança aos ocupantes, especialmente às crianças e adolescentes acolhidos, observando integralmente as exigências previstas na legislação de trânsito, normas técnicas e demais disposições legais aplicáveis.
- Deverá oferecer confiabilidade operacional compatível com a utilização institucional e com a realização de deslocamentos frequentes, inclusive para municípios vizinhos.

Requisitos Ambientais

- A solução deverá observar a legislação ambiental vigente, priorizando características que contribuam para a eficiência energética, redução do consumo de combustível e minimização dos impactos ambientais decorrentes de sua utilização.
- Sempre que aplicável, deverão ser observadas as normas relacionadas ao controle de emissões atmosféricas, gerenciamento de resíduos e demais requisitos ambientais previstos na legislação pertinente.

Requisitos Legais e Regulatórios

- A solução deverá atender integralmente à legislação federal, estadual e municipal aplicável, bem como às normas expedidas pelos órgãos competentes relacionadas à segurança, circulação, utilização e regular funcionamento do veículo.
- Toda a documentação necessária à regular utilização do veículo deverá estar em conformidade com as exigências legais vigentes.

Requisitos de Qualidade e Desempenho

- A solução deverá apresentar desempenho compatível com as necessidades operacionais identificadas, assegurando confiabilidade, disponibilidade, durabilidade e eficiência durante sua utilização pela Administração.
- Deverá proporcionar condições adequadas para a realização dos deslocamentos das crianças e adolescentes acolhidos pela Casa Lar Pequeno Príncipe, contribuindo para maior eficiência e continuidade dos serviços socioassistenciais prestados pelo Município.
- Os materiais, componentes e tecnologias empregados deverão possuir padrão de qualidade compatível com sua finalidade institucional, assegurando adequado desempenho ao longo da vida útil esperada.

Os requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar definem as condições mínimas de desempenho esperadas da solução e servirão de base para a elaboração das especificações técnicas constantes do Termo de Referência, observados os princípios da legalidade, da competitividade, da eficiência, da economicidade, da isonomia e da

seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foram analisadas alternativas capazes de atender à necessidade de mobilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cláudia/MT, especialmente para atender às demandas de transporte da Casa Lar Pequeno Príncipe, instituição de acolhimento de crianças e adolescentes.

A análise considerou aspectos técnicos, operacionais, econômicos e patrimoniais, especialmente o caráter permanente das atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a necessidade de deslocamentos frequentes das crianças e adolescentes acolhidos, inclusive para consultas e avaliações médicas em municípios vizinhos. Foram avaliadas três alternativas: remanejamento de veículo da frota municipal, locação de veículo e aquisição de veículo novo.

A comparação econômica entre locação e aquisição será estruturada de forma a considerar os custos envolvidos em cada alternativa, incluindo o investimento necessário para aquisição e os custos decorrentes da utilização do veículo, buscando identificar a solução que apresente maior vantajosidade para a Administração Pública e melhor atenda à necessidade identificada.

4.1 Remanejamento de veículos pertencentes à frota municipal

A primeira alternativa considerada consiste no remanejamento de veículo já integrante do patrimônio municipal para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente da Casa Lar Pequeno Príncipe.

Vantagens:

- ausência de desembolso inicial para obtenção de novo veículo;
- utilização de bem já incorporado ao patrimônio público;
- possibilidade de disponibilização imediata, caso exista veículo ocioso e adequado.

Desvantagens:

- inexistência de veículo ocioso com características compatíveis com a necessidade identificada;
- redução da capacidade operacional da unidade que realizar a cessão;
- intensificação do desgaste da frota existente;
- risco de transferir o problema de mobilidade de uma unidade para outra;
- ausência de solução estrutural e duradoura.

Os veículos atualmente vinculados às unidades municipais encontram-se empregados na execução de atividades próprias e essenciais. Dessa forma, não foi identificada unidade disponível para remanejamento que possua capacidade e condições compatíveis com as necessidades da Casa Lar Pequeno Príncipe, sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos.

Conclusão: alternativa operacionalmente inviável, pois não atende integralmente à necessidade identificada e pode comprometer as atividades das unidades que eventualmente realizassem a cessão do veículo.

4.2 Locação de veículos

A segunda alternativa consiste na locação continuada de veículo automotor tipo minivan, mediante pagamento mensal à empresa especializada.

Para estimar os custos, foram pesquisadas referências de mercado relacionadas à locação de veículos tipo minivan com capacidade para 07 (sete) lugares, buscando-se parâmetros compatíveis com as características necessárias ao atendimento da Casa Lar Pequeno Príncipe, especialmente quanto à capacidade de transporte das crianças e adolescentes acolhidos e da equipe responsável pelo acompanhamento dos deslocamentos.

Foram identificadas referências de contratações públicas envolvendo veículos da categoria minivan, inclusive o modelo Chevrolet Spin, com capacidade para 07 (sete) lugares, apresentando diferentes condições de quilometragem, seguro, assistência e demais serviços vinculados à locação.

As referências identificadas são apresentadas na tabela abaixo:



Referência de mercado	Características	Valor mensal
Município de Delfinópolis/MG – Ata nº 0221/2026	Locação mensal de veículo de 07 lugares, 05 portas, ar-condicionado e direção hidráulica	R\$6.500,00
Município de Piranga/MG – Contrato nº 061/2026	Locação de veículo Chevrolet Spin 1.8, 07 lugares, com seguro total e quilometragem livre	R\$4.988,00
Prefeitura de Herval/RS – Registro de Preços Eletrônico nº 8/2026	Chevrolet Spin 1.8, 4 portas, automática, 7 lugares	R\$6.440,00
Valor médio mensal		R\$ 5.976,00

Considerando as três referências identificadas, obteve-se valor médio mensal estimado de R\$ 5.976,00 para a locação de 01 (um) veículo tipo minivan.

O valor médio foi obtido mediante a seguinte composição:

$$R\$ 6.500,00 + R\$ 4.988,00 + R\$ 6.440,00 = R\$ 17.928,00$$

$$R\$ 17.928,00 \div 3 = R\$ 5.976,00$$

Ressalta-se que o valor médio apresentado refere-se exclusivamente à locação do veículo, não contemplando despesas com motorista e combustível, os quais, caso necessários, permanecerão sob responsabilidade da Administração Municipal.

Para fins de análise econômica preliminar, considerando a manutenção desse valor durante o período avaliado, sem aplicação de reajustes, obtêm-se os seguintes custos projetados:

Período	Custo estimado
Custo mensal	R\$ 5.976,00
Custo anual – 12 meses	R\$ 71.712,00
Custo acumulado em 2 anos	R\$ 143.424,00
Custo acumulado em 3 anos	R\$ 215.136,00
Custo acumulado em 4 anos	R\$ 286.848,00
Custo acumulado em 5 anos	R\$ 358.560,00

Os valores foram projetados sem aplicação de reajustes inflacionários, correções monetárias ou eventuais acréscimos decorrentes de alterações nas condições contratuais. Dessa forma, representam uma estimativa preliminar para fins de comparação entre as alternativas, considerando exclusivamente o custo de locação do veículo, sem contabilizar despesas com motorista e combustível, podendo os custos efetivos da locação ser superiores caso ocorram reajustes durante a vigência contratual.

Ressalta-se que as referências utilizadas apresentam condições comerciais distintas, especialmente quanto à quilometragem, seguro, assistência e demais serviços incluídos, razão pela qual os valores possuem caráter referencial e servem para estabelecer uma ordem de grandeza do custo da alternativa de locação. A pesquisa de preços definitiva, caso necessária, deverá ser realizada oportunamente, observando os procedimentos estabelecidos pela legislação vigente e as condições efetivas do mercado.

Vantagens da locação

- menor desembolso inicial para disponibilização do veículo;
- possibilidade de disponibilização de veículo sem necessidade de aquisição imediata;
- possibilidade de inclusão de manutenção preventiva e corretiva, assistência e proteção veicular nas condições contratuais;
- redução da responsabilidade imediata da Administração por determinadas despesas de manutenção, conforme as condições estabelecidas no contrato;
- previsibilidade do pagamento mensal durante a vigência contratual;
- possibilidade de substituição do veículo em situações previstas contratualmente, quando estabelecido no instrumento de contratação.

Desvantagens da locação

- despesa continuada durante todo o período de utilização do veículo;
- ausência de incorporação do veículo ao patrimônio municipal;
- dependência permanente da manutenção do contrato e da disponibilidade da empresa locadora;
- necessidade de novos procedimentos administrativos para manutenção da solução após o término da vigência contratual;
- possibilidade de reajustes periódicos dos valores contratados;

- possibilidade de existência de limitações de quilometragem ou cobranças adicionais, conforme as condições estabelecidas no contrato;
- inexistência de valor patrimonial residual para o Município ao final do período de utilização;
- custo acumulado potencialmente elevado em médio e longo prazo.

Considerando o valor médio mensal de **R\$ 5.976,00**, a locação de 01 (um) veículo pelo período de cinco anos representaria um desembolso estimado de **R\$ 358.560,00**, sem considerar eventuais reajustes contratuais e sem contabilizar despesas com motorista e combustível.

Embora a locação seja uma alternativa tecnicamente capaz de atender à necessidade de transporte das crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar Pequeno Príncipe, trata-se de uma solução que gera despesa continuada durante todo o período de utilização, sem que o veículo seja incorporado ao patrimônio público municipal.

Por outro lado, a necessidade identificada apresenta caráter permanente e contínuo, uma vez que a Casa Lar necessita de veículo adequado para realizar os deslocamentos das crianças e adolescentes acolhidos, incluindo consultas médicas, atendimentos especializados, deslocamentos para municípios vizinhos, atividades escolares, atividades de convivência e demais deslocamentos necessários ao atendimento das necessidades dos acolhidos.

Dessa forma, embora a locação possa atender à necessidade sob o aspecto operacional, deverá ser comparada com a alternativa de aquisição de veículo novo, considerando-se o custo acumulado da locação, a possibilidade de incorporação do bem ao patrimônio municipal, a autonomia da Administração na utilização do veículo e a natureza permanente da demanda.

Conclusão: a locação constitui alternativa tecnicamente possível para atendimento da necessidade identificada. Entretanto, considerando a natureza permanente da demanda e o custo acumulado estimado em R\$ 358.560,00 em cinco anos, sem considerar reajustes, motorista e combustível, a alternativa deverá ser confrontada com a aquisição de veículo novo, especialmente quanto aos aspectos econômico, patrimonial e de continuidade da disponibilidade do veículo.

4.3 Aquisição de veículo novo

A terceira alternativa consiste na aquisição de veículo novo, tipo minivan, com sua incorporação definitiva ao patrimônio municipal e destinação à Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente para atendimento das necessidades de transporte da Casa Lar Pequeno Príncipe.

A aquisição permitirá que o Município disponha de veículo próprio e adequado para o transporte das crianças e adolescentes acolhidos, bem como dos profissionais responsáveis pelo acompanhamento dos deslocamentos, possibilitando sua utilização em consultas médicas, atendimentos especializados, deslocamentos para municípios vizinhos, atividades escolares, atividades de convivência e demais deslocamentos necessários ao atendimento das necessidades dos acolhidos.

Para a estimativa preliminar do investimento, foram consideradas referências de mercado relacionadas à aquisição de veículos novos tipo minivan, com capacidade para 07 (sete) lugares e características compatíveis com a necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar.

Entre as referências consideradas, encontra-se a Ata de Registro de Preços nº 033/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2026, que contempla veículo automotor tipo minivan, Chevrolet Spin LTZ, zero quilômetro, com capacidade para 07 (sete) lugares, motorização flex, câmbio automático e demais características compatíveis com a necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar.

Também foram consideradas duas referências comerciais da fabricante Chevrolet, referentes a veículos da linha Spin, ano/modelo 2027, com capacidade para 07 (sete) lugares, sendo uma cotação para o modelo Spin LTZ 7AT e outra para o modelo Spin Premier 7AT.

A referência referente à Chevrolet Spin LTZ 7AT, ano/modelo 2027, apresenta preço público de R\$ 157.990,00, conforme documento de pesquisa de preço realizado em 25 de agosto de 2026.

A referência referente à Chevrolet Spin Premier 7AT, ano/modelo 2027, apresenta preço total do veículo de R\$ 165.590,00, conforme cotação emitida em 26 de agosto de 2026. O documento informa que o preço apresentado não inclui impostos, taxas de documentação, licenciamento e registro.

As referências utilizadas são apresentadas na tabela abaixo:



Descrição da referência pesquisada	Valor estimado (R\$)
Ata de Registro de Preços nº 033/2026 – Pregão Eletrônico nº 018/2026 – Chevrolet Spin LTZ, 07 lugares	R\$ 154.000,00
Chevrolet – pesquisa de preço – Spin LTZ 7AT, ano/modelo 2027	R\$ 157.990,00
Chevrolet – cotação de preço – Spin Premier 7AT, ano/modelo 2027	R\$ 165.590,00
Valor médio das referências	R\$ 159.193,33

Considerando as três referências identificadas, obteve-se valor médio estimado de R\$ 159.193,33 para a aquisição de 01 (um) veículo tipo minivan, com capacidade para 07 (sete) lugares.

O valor médio foi obtido mediante a seguinte composição:

$R\$ 154.000,00 + R\$ 157.990,00 + R\$ 165.590,00 = R\$ 477.580,00$

$R\$ 477.580,00 \div 3 = R\$ 159.193,33$

As referências utilizadas apresentam valores próximos entre si e correspondem a veículos da linha Chevrolet Spin com capacidade para 07 (sete) lugares, permitindo estabelecer parâmetro de mercado compatível com a solução analisada neste Estudo Técnico Preliminar.

Dessa forma, o valor médio obtido será utilizado exclusivamente como parâmetro preliminar para a análise econômica das alternativas, não constituindo o valor definitivo da futura contratação.

Assim, o investimento preliminar para 1 (um) veículo corresponde a:

Descrição	Quantidade	Valor estimado por veículo	Valor total
Veículo automotor tipo minivan, novo, zero quilômetro, capacidade para 07 lugares	01	R\$ 159.193,33	R\$ 159.193,33

Estimativa preliminar dos custos de propriedade

Para fins exclusivamente comparativos neste Estudo Técnico Preliminar, os custos de seguro e manutenção poderão ser estimados com base em parâmetros

referenciais aplicáveis a veículos da mesma categoria, com a finalidade de subsidiar a análise de vantajosidade entre a aquisição e a locação.

Os valores possuem natureza estimativa e preliminar, devendo ser oportunamente confirmados mediante pesquisa específica durante a instrução definitiva do processo administrativo, não constituindo parâmetros obrigatórios para a futura contratação.

Para permitir uma comparação conservadora com a alternativa de locação, serão consideradas, preliminarmente, as seguintes premissas:

- seguro anual estimado: 2,5% do valor médio das referências pesquisadas;
- manutenção preventiva e corretiva anual estimada: 3% do valor médio das referências pesquisadas;
- combustível não incluído, uma vez que será necessário tanto na aquisição quanto na locação;
- não considerado IPVA para fins desta estimativa, em razão da natureza pública do veículo;
- não descontado eventual valor residual do veículo ao final do período analisado, tornando a comparação mais conservadora em relação à aquisição.

Descrição do custo	Critério adotado	Valor estimado para 01 veículo
Investimento inicial	Valor médio das referências pesquisadas	R\$ 159.193,33
Seguro anual estimado	2,5% do investimento	R\$ R\$ 3.979,83
Manutenção anual estimada	3% do investimento	R\$ 4.775,80
Custos anuais estimados de propriedade	Seguro + manutenção	R\$ 8.755,63
Investimento estimado no primeiro ano	Aquisição + custos anuais	R\$ 167.948,96

O cálculo considera:

Seguro: R\$ 159.193,33 × 2,5% = **R\$ 3.979,83**

Manutenção: R\$ 159.193,33 × 3% = **R\$ 4.775,80**

Seguro + manutenção: R\$ 3.979,83 + R\$ 4.775,80 = **R\$ 8.755,63**

Aquisição + custos do primeiro ano: R\$ 159.193,33 + R\$ 8.755,63 = **R\$ 167.948,96**

Ressalta-se que os valores acima possuem caráter exclusivamente preliminar e comparativo, destinando-se a subsidiar a análise das alternativas no âmbito deste

Estudo Técnico Preliminar. O valor definitivo da contratação deverá ser estabelecido posteriormente, mediante a adequada instrução do processo administrativo, observando-se a legislação aplicável e a demonstração da vantajosidade da solução escolhida.

Projeção acumulada da aquisição:

Período	Investimento inicial	Custos de propriedade acumulados	Custo acumulado estimado
1 ano	R\$ 159.193,33	R\$ 8.755,63	R\$ 167.948,96
2 anos	R\$ 159.193,33	R\$ 17.511,26	R\$ 176.704,59
3 anos	R\$ 159.193,33	R\$ 26.266,89	R\$ 185.460,22
4 anos	R\$ 159.193,33	R\$ 35.022,52	R\$ 194.215,85
5 anos	R\$ 159.193,33	R\$ 43.778,15	R\$ 202.971,48

A projeção não considera eventuais reajustes dos custos de manutenção e seguro, nem eventual valorização ou desvalorização do veículo, tampouco eventual valor de revenda ou valor residual ao final do período. Dessa forma, a estimativa apresentada possui caráter preliminar e deverá ser utilizada exclusivamente para subsidiar a análise comparativa das alternativas.

Ressalta-se que o veículo adquirido será incorporado ao patrimônio municipal e permanecerá disponível para utilização pela Administração durante sua vida útil, observadas as condições de conservação, manutenção e gestão da frota.

Vantagens da aquisição

- incorporação definitiva do veículo ao patrimônio municipal;
- atendimento permanente da necessidade de transporte da Casa Lar Pequeno Príncipe;
- autonomia da Secretaria Municipal de Assistência Social para organizar e controlar a utilização do veículo;
- ausência de pagamento mensal de locação;
- inexistência de dependência de contrato continuado para manutenção da disponibilidade do veículo;

- ausência de franquias contratuais de quilometragem, salvo as limitações naturais decorrentes da manutenção e da vida útil do veículo;
- possibilidade de utilização do veículo durante toda a sua vida útil;
- manutenção de valor patrimonial residual;
- maior autonomia para realização dos deslocamentos necessários às crianças e adolescentes acolhidos;
- possibilidade de melhor aproveitamento do investimento público em médio e longo prazo.

Desvantagens da aquisição

- maior desembolso financeiro inicial;
- responsabilidade da Administração pela gestão, conservação e manutenção do veículo;
- necessidade de controle patrimonial, licenciamento, seguro e planejamento das revisões;
- necessidade de previsão de recursos para manutenção e demais despesas decorrentes da utilização do veículo;
- depreciação natural do veículo ao longo de sua vida útil.

Conclusão: A aquisição de veículo novo tipo minivan constitui alternativa tecnicamente adequada para o atendimento da necessidade permanente de transporte da Casa Lar Pequeno Príncipe, possibilitando a disponibilização de veículo próprio, adequado e compatível com o transporte das crianças e adolescentes acolhidos, além de permitir sua incorporação definitiva ao patrimônio municipal.

Considerando o **valor médio preliminar de R\$ 159.193,33** obtido a partir das referências de mercado pesquisadas e a **projeção preliminar de R\$ 202.971,48 em cinco anos**, incluindo os custos estimados de seguro e manutenção, a alternativa apresenta-se como solução a ser considerada na análise comparativa com a locação, especialmente em razão da permanência do bem no patrimônio municipal ao final do período analisado.

4.4 Comparação econômica entre aquisição e locação

Para fins de análise comparativa das alternativas identificadas no levantamento de mercado, foram considerados os custos estimados de aquisição e de locação de **01 (um) veículo tipo minivan**, observando-se, na alternativa de aquisição, o investimento inicial e os custos estimados de seguro e manutenção, e, na alternativa de locação, o valor médio mensal obtido a partir das referências de mercado pesquisadas.

A comparação considera o período de até cinco anos de utilização, sem aplicação de reajustes nos valores de locação, seguro ou manutenção, bem como sem considerar eventual valor residual do veículo adquirido ao final do período.

Período	Aquisição de 01 veículo, incluindo custos estimados	Locação de 01 veículo	Economia estimada com a aquisição
1 ano	R\$ 167.948,96	R\$ 71.712,00	Locação inferior em R\$ 96.236,96
2 anos	R\$ 176.704,59	R\$ 143.424,00	Locação inferior em R\$ 33.280,59
3 anos	R\$ 185.460,22	R\$ 215.136,00	Aquisição inferior em R\$ 29.675,78
4 anos	R\$ 194.215,85	R\$ 286.848,00	Aquisição inferior em R\$ 92.632,15
5 anos	R\$ 202.971,48	R\$ 358.560,00	Aquisição inferior em R\$ 155.588,52

No primeiro ano, a alternativa de locação apresenta menor desembolso acumulado, uma vez que não exige o investimento inicial necessário para aquisição do veículo. Entretanto, a diferença diminui progressivamente ao longo do período de utilização, em razão da natureza continuada dos pagamentos de locação.

A partir da projeção realizada, verifica-se que o ponto de equilíbrio ocorre aproximadamente entre o segundo e o terceiro ano de utilização. Considerando os valores adotados, a aquisição passa a apresentar custo acumulado inferior ao da locação a partir do terceiro ano.

Ao final de cinco anos, a aquisição apresenta custo acumulado estimado de R\$ 202.971,48, enquanto a locação alcança aproximadamente R\$ 358.560,00, resultando em uma economia preliminar de R\$ 155.588,52 em favor da aquisição.

Ressalta-se que essa diferença é ainda mais relevante quando considerado que, na alternativa de aquisição, o veículo permanece incorporado ao patrimônio municipal ao final do período analisado, possuindo valor patrimonial residual, enquanto na

locação os pagamentos realizados não resultam na aquisição do bem pela Administração.

A comparação apresentada possui caráter preliminar, destinando-se a subsidiar a escolha da solução mais vantajosa no presente Estudo Técnico Preliminar. Os valores de locação foram obtidos mediante referências de mercado de veículos tipo minivan de 07 lugares, enquanto o valor de aquisição foi estimado a partir das referências de mercado pesquisadas, incluindo a Ata de Registro de Preços nº 033/2026 e referências comerciais da fabricante Chevrolet, devendo eventual pesquisa definitiva observar os procedimentos próprios da fase de instrução da contratação.

Análise do ponto de equilíbrio:

Considerando o valor médio mensal estimado da locação de R\$ 5.976,00, e o investimento médio preliminar de R\$ 159.193,33 para aquisição do veículo, acrescido dos custos anuais estimados de seguro e manutenção, verifica-se que a diferença entre as alternativas tende a se reduzir ao longo do período de utilização.

No primeiro ano, a locação apresenta custo acumulado inferior em aproximadamente R\$ 96.236,96. No segundo ano, essa diferença é reduzida para aproximadamente R\$ 33.280,59. No terceiro ano, a aquisição passa a apresentar custo acumulado inferior ao da locação, com diferença estimada de R\$ 29.675,78, indicando que o ponto de equilíbrio ocorre entre o segundo e o terceiro ano de utilização.

A partir do terceiro ano, a aquisição passa a apresentar custo acumulado inferior ao da locação, com diferença estimada de R\$ 29.675,78, alcançando, no quarto ano, economia estimada de R\$ 92.632,15 e, no quinto ano, economia estimada de R\$ 155.588,52.

Dessa forma, considerando a natureza permanente da necessidade de transporte da Casa Lar Pequeno Príncipe, a aquisição demonstra maior vantagem econômica no médio e longo prazo, especialmente porque, além da redução do custo acumulado, proporciona a incorporação do veículo ao patrimônio municipal e a continuidade de sua utilização após o período analisado.

Conclusão: embora a locação apresente menor desembolso no primeiro e segundo anos, a aquisição de 01 (um) veículo tipo minivan apresenta maior vantajosidade econômica no médio e longo prazo, passando a apresentar custo acumulado inferior à locação a partir do terceiro ano e proporcionando, ao final de cinco

anos, economia preliminar estimada de **R\$ 155.588,52**, além da permanência do veículo no patrimônio municipal.

Quadro comparativo das alternativas

Critério	Remanejamento da frota	Locação	Aquisição
Atendimento integral da necessidade	Não	Sim	Sim
Solução permanente	Não	Não	Sim
Disponibilidade identificada	Não	Condicional ao contrato	Sim
Incorporação ao patrimônio	Bem já existente	Não	Sim
Desembolso inicial	Inexistente	Menor	Maior
Despesa mensal continuada	Não	Sim	Não
Limitação de quilometragem	Conforme frota disponível	Pode existir	Não
Dependência de contrato contínuo	Não	Sim	Não
Custo estimado em 5 anos	Não aplicável	R\$ 358.560,00	R\$ 202.971,48
Valor patrimonial ao final	Já existente	Inexistente	Existente
Vantajosidade em médio e longo prazo	Baixa	Baixa	Elevada

Análise do quadro comparativo

Remanejamento da frota:

A alternativa de remanejamento da frota municipal não se mostra adequada para atendimento da necessidade, uma vez que não foi identificada, no levantamento realizado, disponibilidade de veículo com as características necessárias para atender de forma permanente e adequada à Casa Lar Pequeno Príncipe. Além disso, eventual utilização de veículo já destinado a outra unidade poderá comprometer o atendimento das necessidades do setor de origem.

Locação:

A locação apresenta capacidade de atender à necessidade de forma operacional, permitindo a disponibilização de veículo adequado mediante contrato com empresa especializada. Entretanto, caracteriza-se como solução dependente de contratação continuada, gerando despesas mensais durante todo o período de utilização e sem

incorporação do veículo ao patrimônio municipal. Considerando o valor médio de **R\$ 5.976,00 mensais**, o custo estimado para cinco anos é de **R\$ 358.560,00**, sem considerar eventuais reajustes.

Aquisição:

A aquisição apresenta-se como solução permanente, permitindo a incorporação do veículo ao patrimônio municipal e garantindo maior autonomia à Secretaria Municipal de Assistência Social para utilização do bem. Considerando o valor médio preliminar de R\$ 159.193,33 obtido a partir das referências de mercado pesquisadas e os custos estimados de seguro e manutenção ao longo de cinco anos, o custo acumulado preliminar é de R\$ 202.971,48. Além disso, ao final do período analisado, o Município continuará dispondo do veículo, que possuirá valor patrimonial residual.

Conclusão do quadro comparativo:

Diante das alternativas analisadas, verifica-se que o remanejamento da frota não atende integralmente à necessidade identificada; a locação é tecnicamente possível, porém implica despesa continuada e dependência de contrato; enquanto a aquisição de veículo novo tipo minivan apresenta-se como a alternativa mais adequada sob os aspectos operacional, econômico e patrimonial.

Considerando a necessidade permanente de transporte das crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar Pequeno Príncipe, a aquisição proporciona maior autonomia à Administração, garante a disponibilidade permanente do veículo e permite sua incorporação ao patrimônio municipal.

Do ponto de vista econômico, a projeção realizada indica que, em cinco anos, a aquisição apresenta custo acumulado estimado de R\$ 202.971,48, enquanto a locação alcança aproximadamente R\$ 358.560,00, representando uma diferença preliminar de R\$ 155.588,52 em favor da aquisição, sem considerar o valor residual do veículo adquirido.

Dessa forma, a aquisição de 01 (um) veículo tipo minivan, com capacidade para 07 (sete) lugares, mostra-se a alternativa mais vantajosa e adequada para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Casa Lar Pequeno Príncipe.

4.5 Conclusão do levantamento de mercado

Após análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade de transporte da Casa Lar Pequeno Príncipe, foram consideradas três soluções possíveis: remanejamento da frota municipal, locação de veículo e aquisição de veículo novo tipo minivan.

O remanejamento da frota municipal não se mostrou adequado, uma vez que não foi identificada disponibilidade de veículo com as características e capacidade necessárias para atender de forma permanente às demandas da Casa Lar, sem comprometer a utilização dos veículos atualmente destinados a outras unidades e serviços da Administração Municipal.

A locação de veículo tipo minivan apresenta-se como alternativa tecnicamente viável, possibilitando a disponibilização de veículo adequado para o transporte das crianças e adolescentes acolhidos. Entretanto, essa solução implica despesa mensal continuada e dependência da manutenção de contrato com empresa especializada. Com base nas referências de mercado levantadas, foi obtido valor médio estimado de R\$ 5.976,00 mensais, resultando em custo projetado de aproximadamente R\$ 358.560,00 ao longo de cinco anos, sem considerar eventuais reajustes contratuais.

Ressalta-se que os valores utilizados para a estimativa da locação referem-se exclusivamente à disponibilização do veículo, não incluindo despesas com motorista e combustível, que deverão ser suportadas pela Administração, conforme as condições da futura contratação.

A aquisição de veículo novo tipo minivan, por sua vez, apresenta-se como alternativa capaz de atender integralmente e de forma permanente à necessidade identificada. A solução permite a incorporação do veículo ao patrimônio municipal, proporciona autonomia à Secretaria Municipal de Assistência Social quanto à utilização do bem e elimina a dependência de contratos continuados de locação.

Para a estimativa preliminar da aquisição, foram consideradas três referências de mercado: a Ata de Registro de Preços nº 033/2026, que contempla veículo tipo minivan Chevrolet Spin LTZ, com capacidade para 07 (sete) lugares, pelo valor de R\$ 154.000,00; uma referência comercial da fabricante Chevrolet para o modelo Spin LTZ 7AT, ano/modelo 2027, no valor de R\$ 157.990,00; e uma referência comercial da fabricante Chevrolet para o modelo Spin Premier 7AT, ano/modelo 2027, no valor de R\$ 165.590,00.

Considerando as três referências pesquisadas, obteve-se valor médio preliminar de R\$ 159.193,33 para a aquisição de 01 (um) veículo tipo minivan. Considerando, para fins exclusivamente comparativos, os custos estimados de seguro e manutenção, o custo acumulado da aquisição foi projetado em aproximadamente R\$ 202.971,48 ao longo de cinco anos, valor inferior ao custo estimado da locação no mesmo período.

A análise demonstra, portanto, que embora a locação apresente menor desembolso inicial, a aquisição apresenta maior vantajosidade econômica no médio e longo prazo, além de proporcionar benefício patrimonial ao Município, uma vez que o veículo permanecerá incorporado ao patrimônio público após o período analisado.

Outro aspecto relevante é a natureza permanente da necessidade. A Casa Lar Pequeno Príncipe realiza deslocamentos frequentes com as crianças e adolescentes acolhidos para consultas médicas, atendimentos especializados, unidades de saúde, municípios vizinhos, atividades escolares, atividades de convivência e demais compromissos necessários à garantia do atendimento integral dos acolhidos. Dessa forma, a disponibilidade permanente de veículo próprio contribui para proporcionar maior autonomia, segurança e continuidade aos serviços prestados pela unidade.

Diante do levantamento realizado, conclui-se que a aquisição de 01 (um) veículo novo tipo minivan, com capacidade para 07 (sete) lugares, constitui a solução tecnicamente adequada, economicamente mais vantajosa e patrimonialmente mais favorável para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Casa Lar Pequeno Príncipe.

Conclusão: o levantamento de mercado indica que a aquisição do veículo é a alternativa mais adequada para atender à necessidade identificada, considerando a permanência da demanda, a frequência dos deslocamentos, a autonomia operacional proporcionada, a incorporação do bem ao patrimônio municipal e a vantagem econômica projetada em comparação com a locação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução identificada como mais adequada para atendimento da necessidade consiste na aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo minivan, novo, com capacidade para 07 (sete) lugares, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente para atendimento das necessidades de transporte da Casa Lar Pequeno

Príncipe, possibilitando maior segurança, autonomia e eficiência nos deslocamentos das crianças e adolescentes acolhidos e da equipe responsável pelo acompanhamento.

A implementação da solução compreende um conjunto integrado de providências administrativas e operacionais destinadas à disponibilização do veículo, conferência das especificações técnicas, verificação das condições de funcionamento, documentação e demais requisitos estabelecidos pela Administração, recebimento definitivo, incorporação ao patrimônio público municipal, designação dos responsáveis pela fiscalização e gestão do bem e organização da utilização do veículo, assegurando que seja empregado no atendimento das finalidades públicas que justificaram a necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar.

Considerando as alternativas analisadas durante o levantamento de mercado, verificou-se que a aquisição do veículo apresenta maior vantajosidade no médio e longo prazo quando comparada à locação continuada, especialmente em razão do caráter permanente da necessidade da Casa Lar. A análise econômica demonstrou que, embora a locação apresente menor desembolso inicial, seus custos acumulados tendem a se tornar superiores ao investimento necessário para aquisição do veículo ao longo do período analisado, sem que o bem seja incorporado ao patrimônio municipal.

A aquisição proporciona, ainda, maior autonomia à Administração Municipal, reduz a dependência de contratos continuados de locação, garante a disponibilidade permanente do veículo para atendimento das demandas da Casa Lar e possibilita a manutenção de valor patrimonial residual para o Município.

Para implementação da solução, a Administração deverá adotar o procedimento administrativo que, após a conclusão da fase preparatória, demonstrar-se mais vantajoso e compatível com o interesse público, observando integralmente os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

No levantamento realizado, foram identificadas referências de mercado para a aquisição de veículos da categoria pretendida, incluindo a **Ata de Registro de Preços nº 033/2026**, que contempla veículo tipo minivan Chevrolet Spin LTZ, com capacidade para 07 (sete) lugares, bem como referências comerciais da fabricante Chevrolet para veículos da linha Spin. As referências pesquisadas foram utilizadas para subsidiar a estimativa preliminar do valor de aquisição e a análise de vantajosidade da solução, resultando em valor médio preliminar de **R\$ 159.193,33** para 01 (um) veículo.

Considerando que foi identificada a existência da Ata de Registro de Preços nº 033/2026, sua eventual utilização deverá ser precedida da análise de compatibilidade entre o objeto registrado e a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como da comprovação da vantajosidade, da economicidade e do atendimento aos requisitos legais aplicáveis.

A eventual utilização da referida Ata deverá observar, ainda, as condições estabelecidas no instrumento de origem, a disponibilidade do quantitativo registrado, a anuência dos responsáveis e demais requisitos necessários à formalização do procedimento, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade, da motivação, do planejamento e do interesse público.

Após a disponibilização do veículo, deverão ser realizados os procedimentos administrativos destinados à conferência das características técnicas, da documentação legal, das condições de funcionamento e dos demais requisitos estabelecidos pela Administração, procedendo-se ao recebimento definitivo, à incorporação do bem ao patrimônio público municipal e à sua destinação para utilização pela Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente pela Casa Lar Pequeno Príncipe.

O veículo deverá ser utilizado prioritariamente para os deslocamentos necessários ao atendimento das crianças e adolescentes acolhidos, incluindo consultas médicas, atendimentos especializados, deslocamentos para municípios vizinhos, atividades escolares, atividades de convivência, compromissos institucionais e demais deslocamentos relacionados à proteção e ao atendimento integral dos acolhidos, observadas as normas de utilização e gerenciamento da frota municipal.

Concluídas essas etapas, a solução passará a integrar de forma permanente a estrutura operacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, contribuindo para o fortalecimento da capacidade de atendimento da Casa Lar Pequeno Príncipe, para maior segurança e eficiência nos deslocamentos dos acolhidos e para a continuidade dos serviços de proteção social especial prestados pelo Município, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa do quantitativo necessário foi definida com base no levantamento da necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Cláudia/MT, considerando as atribuições da Casa Lar Pequeno Príncipe, a demanda permanente de deslocamentos das crianças e adolescentes acolhidos, a frequência das atividades externas e a necessidade de disponibilização de veículo adequado para assegurar maior segurança, autonomia e eficiência na execução dos serviços de acolhimento institucional.

O dimensionamento do quantitativo foi realizado considerando a rotina operacional da Casa Lar, especialmente os deslocamentos para consultas médicas, atendimentos especializados, unidades de saúde, municípios vizinhos, atividades escolares, atividades de convivência e demais compromissos necessários ao atendimento e acompanhamento das crianças e adolescentes acolhidos.

Também foi considerada a necessidade de um veículo com capacidade adequada para transportar simultaneamente os acolhidos, o motorista e os profissionais responsáveis pelo acompanhamento, evitando a utilização de veículos inadequados ou a realização de múltiplos deslocamentos para atendimento de uma mesma demanda.

Dessa forma, verificou-se a necessidade de aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo minivan, novo (zero quilômetro), com capacidade para 07 (sete) lugares, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para utilização prioritária pela Casa Lar Pequeno Príncipe, conforme especificações técnicas que serão estabelecidas no Termo de Referência.

Tabela – Estimativa dos quantitativos

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Veículo automotor tipo minivan , novo (zero quilômetro), com capacidade para 07 (sete) lugares, motorização flex, câmbio automático e demais características compatíveis com as necessidades de transporte das crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar Pequeno Príncipe, conforme especificações técnicas a serem estabelecidas no Termo de Referência.	Unidade	01
	TOTAL GERAL		01

O quantitativo de 01 (um) veículo corresponde à necessidade atualmente identificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social para atendimento da Casa Lar Pequeno Príncipe, sendo considerado suficiente para suprir a demanda regular de deslocamentos da unidade.

A definição de uma única unidade decorre da análise da necessidade apresentada, considerando que o objetivo é disponibilizar um veículo próprio e permanentemente vinculado ao atendimento da Casa Lar, sem previsão, neste momento, de aquisição de quantitativo superior ao efetivamente necessário.

O veículo deverá ser utilizado de forma planejada pela unidade, observando-se as normas municipais de utilização e gerenciamento da frota, de modo a garantir o atendimento das demandas de transporte dos acolhidos e dos profissionais responsáveis pelo seu acompanhamento.

A definição do quantitativo também busca evitar o superdimensionamento da contratação, assegurando que os recursos públicos sejam empregados de forma proporcional à necessidade efetivamente identificada.

Dessa forma, conclui-se que o quantitativo estimado de **01 (um) veículo automotor tipo minivan** mostra-se adequado, suficiente e compatível com a necessidade pública identificada, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, razoabilidade e boa gestão dos recursos públicos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar do valor da contratação foi elaborada com base em referências de preços para veículo automotor tipo minivan, novo (zero quilômetro), com capacidade para 07 (sete) lugares, com características compatíveis com as necessidades de transporte das crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar Pequeno Príncipe, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social de Cláudia/MT.

Para a estimativa preliminar do investimento, foram consideradas **três referências de mercado**, sendo uma proveniente de Ata de Registro de Preços e duas referências comerciais de veículos da linha Chevrolet Spin, buscando-se obter valores compatíveis com o objeto pretendido e estabelecer uma estimativa mais representativa do mercado.

Entre as referências utilizadas encontra-se a **Ata de Registro de Preços nº 033/2026**, que contempla veículo automotor tipo minivan Chevrolet Spin LTZ, novo, zero quilômetro, com capacidade para 07 (sete) lugares, motorização flex, câmbio

automático e demais características compatíveis com a necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar, com valor unitário registrado de **R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)**.

Também foram consideradas referências comerciais da **Chevrolet Spin LTZ 7AT, ano/modelo 2027**, no valor de **R\$ 157.990,00**, e da **Chevrolet Spin Premier 7AT, ano/modelo 2027**, no valor de **R\$ 165.590,00**.

As referências utilizadas são apresentadas na tabela abaixo:

Tabela – Referências utilizadas para estimativa do valor

Referência de mercado	Descrição	Valor (R\$)
Ata de Registro de Preços nº 033/2026	Chevrolet Spin LTZ, veículo tipo minivan, novo, zero quilômetro, capacidade para 07 (sete) lugares	R\$154.000,00
Referência comercial Chevrolet – Spin LTZ 7AT, ano/modelo 2027	Chevrolet Spin LTZ 7AT, capacidade para 07 (sete) lugares	R\$157.990,00
Referência comercial Chevrolet – Spin Premier 7AT, ano/modelo 2027	Chevrolet Spin Premier 7AT, capacidade para 07 (sete) lugares	R\$165.590,00
Valor médio estimado		R\$159.193,33

Considerando as três referências pesquisadas, obteve-se o **valor médio preliminar de R\$ 159.193,33 (cento e cinquenta e nove mil, cento e noventa e três reais e trinta e três centavos)** para a aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo minivan com capacidade para 07 (sete) lugares.

A utilização dessas referências tem como finalidade subsidiar a análise da viabilidade econômica da solução estudada, permitindo à Administração conhecer a ordem de grandeza dos recursos necessários à futura aquisição. As referências utilizadas possuem caráter estimativo e não representam, neste momento, definição definitiva de marca ou modelo, devendo ser observadas as especificações e requisitos que serão estabelecidos no Termo de Referência.

Tabela – Estimativa preliminar do valor da contratação

Descrição	Quantidade	Valor médio estimado por veículo	Valor total estimado
Veículo automotor tipo minivan, novo (zero quilômetro), com capacidade para 07 (sete) lugares, motorização flex, câmbio automático e demais características compatíveis com as necessidades de transporte da Casa Lar Pequeno Príncipe.	01	R\$ 159.193,33	R\$ 159.193,33

Os valores apresentados possuem caráter preliminar e estimativo e destinam-se à análise da viabilidade econômica da solução estudada, não representando necessariamente o orçamento definitivo da futura contratação.

A estimativa definitiva deverá ser confirmada e formalizada na etapa própria do processo administrativo, mediante os procedimentos de pesquisa de preços aplicáveis, observando-se a legislação vigente, as condições efetivas de mercado e as especificações definitivas estabelecidas no Termo de Referência.

Caso seja avaliada a eventual utilização da Ata de Registro de Preços nº 033/2026, sua adoção deverá ser precedida das verificações e análises necessárias quanto à compatibilidade do objeto, vantajosidade, economicidade, disponibilidade e demais requisitos legais aplicáveis.

Dessa forma, para fins deste Estudo Técnico Preliminar, considera-se como valor preliminar da contratação R\$ 159.193,33, correspondente à aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo minivan, novo, com capacidade para 07 (sete) lugares, destinado ao atendimento das necessidades da Casa Lar Pequeno

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Após a análise das características da necessidade administrativa e das alternativas avaliadas neste Estudo Técnico Preliminar, concluiu-se que a solução deverá ser implementada sem parcelamento do objeto, mediante aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo minivan, uma vez que se trata de uma única unidade destinada ao atendimento da necessidade específica da Casa Lar Pequeno Príncipe, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

A solução apresenta natureza unitária, sendo o veículo um bem único e indivisível para fins de atendimento da necessidade identificada. Dessa forma, não se mostra tecnicamente viável ou economicamente vantajoso o fracionamento do objeto, uma vez que a divisão do bem comprometeria a própria finalidade da aquisição.

A aquisição de uma única unidade permite à Administração realizar o procedimento de forma objetiva e eficiente, assegurando que o veículo adquirido possua as características técnicas necessárias ao transporte das crianças e adolescentes

acolhidos, bem como dos profissionais responsáveis pelo acompanhamento dos deslocamentos.

O não parcelamento também contribui para a racionalização dos procedimentos administrativos, simplificação da gestão e fiscalização, redução da complexidade operacional e melhor aproveitamento dos recursos públicos, considerando que não existem unidades distintas ou objetos autônomos que possam ser adquiridos separadamente sem comprometer a solução pretendida.

Ressalta-se que o objeto possui características definidas e integradas, devendo o veículo ser fornecido como uma unidade completa, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência. O eventual fracionamento de componentes ou características do veículo entre diferentes fornecedores não se mostra adequado, tendo em vista a necessidade de garantir a compatibilidade, a funcionalidade, a segurança e o adequado funcionamento do bem.

Dessa forma, conclui-se que não se mostra técnica nem economicamente recomendável o parcelamento da solução, sendo a aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo minivan, em contratação única, a alternativa que melhor atende à necessidade identificada, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da razoabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Após análise da necessidade identificada e da solução proposta neste Estudo Técnico Preliminar, verificou-se que a aquisição do veículo não depende da realização prévia ou simultânea de outra contratação específica para que possa atingir sua finalidade, inexistindo, portanto, contratações interdependentes que condicionem sua execução ou comprometam sua efetividade.

Todavia, registra-se que a utilização adequada do veículo possui relação com contratações e serviços de natureza continuada normalmente realizados pela Administração Municipal para garantir a adequada operacionalização, conservação e manutenção da frota oficial, tais como fornecimento de combustíveis, serviços de manutenção preventiva e corretiva, aquisição de pneus, lubrificantes, peças de

reposição e eventual contratação de seguro veicular, quando adotado pela Administração, além de outros insumos necessários à gestão e utilização dos veículos oficiais.

Essas contratações possuem natureza correlata, uma vez que contribuem para a manutenção das condições adequadas de utilização do veículo ao longo de sua vida útil. Entretanto, não constituem requisito para a aquisição ora estudada, nem condicionam sua efetivação, tratando-se de demandas independentes, que deverão ser executadas conforme o planejamento e os procedimentos próprios da Administração Municipal.

Ressalta-se, ainda, que, após sua aquisição, o veículo deverá integrar as rotinas administrativas de gestão da frota municipal, observando os procedimentos internos relacionados ao controle patrimonial, abastecimento, manutenção, fiscalização, gerenciamento de utilização, controle de quilometragem e demais atividades inerentes à administração dos bens públicos.

A utilização do veículo pela Casa Lar Pequeno Príncipe deverá observar as normas municipais aplicáveis à utilização da frota oficial, sendo destinado prioritariamente aos deslocamentos necessários ao atendimento das crianças e adolescentes acolhidos, incluindo consultas médicas, atendimentos especializados, atividades escolares, deslocamentos para municípios vizinhos, atividades de convivência e demais demandas relacionadas ao serviço de acolhimento institucional.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta não possui contratações interdependentes, existindo apenas contratações correlatas de apoio operacional e manutenção da frota, cuja execução ocorre de forma autônoma e independente, não interferindo na viabilidade técnica, operacional ou funcional da presente aquisição.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A implementação da solução deverá proporcionar o fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente da Casa Lar Pequeno Príncipe, assegurando melhores condições para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao acolhimento e atendimento das crianças e adolescentes acolhidos.

Espera-se proporcionar maior segurança, conforto e eficiência nos deslocamentos das crianças e adolescentes acolhidos, bem como dos profissionais responsáveis pelo seu acompanhamento, mediante a disponibilização de veículo próprio, adequado e compatível com a quantidade de passageiros e com as necessidades específicas da unidade.

Pretende-se ampliar a capacidade de atendimento das demandas de transporte da Casa Lar, proporcionando maior agilidade e autonomia para a realização de consultas médicas, atendimentos especializados, deslocamentos para unidades de saúde, municípios vizinhos, atividades escolares, atividades de convivência, passeios e demais compromissos necessários ao atendimento integral dos acolhidos.

Espera-se, ainda, reduzir as limitações decorrentes da indisponibilidade ou insuficiência de veículos adequados, evitando a necessidade de utilização de veículos de outras unidades administrativas ou a dependência de soluções temporárias para o atendimento das demandas de transporte da Casa Lar.

Outro resultado esperado consiste no fortalecimento da frota oficial do Município, mediante a incorporação de um novo bem permanente ao patrimônio público, proporcionando maior autonomia administrativa e melhores condições para o planejamento e gerenciamento dos deslocamentos necessários à execução dos serviços de acolhimento institucional.

Sob o aspecto econômico, pretende-se promover maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos, considerando que a aquisição de veículo próprio apresenta melhor relação custo-benefício no médio e longo prazo em comparação com a locação continuada, conforme demonstrado na análise econômica realizada neste Estudo Técnico Preliminar.

A aquisição também deverá contribuir para a redução da dependência de soluções temporárias ou de contratos continuados de locação, garantindo à Administração Municipal maior autonomia para organizar a utilização do veículo de acordo com as necessidades da Casa Lar e com as demandas decorrentes do serviço de acolhimento.

Como consequência da implementação da solução, espera-se proporcionar melhores condições para a execução das atividades de proteção social especial

desenvolvidas pela Casa Lar Pequeno Príncipe, contribuindo para a continuidade, qualidade e eficiência do atendimento prestado às crianças e adolescentes acolhidos.

Dessa forma, os resultados pretendidos consistem na melhoria da mobilidade da Casa Lar, no aumento da segurança e conforto dos deslocamentos, no fortalecimento da capacidade operacional da unidade, na ampliação da autonomia administrativa, na otimização da gestão da frota municipal, na utilização eficiente dos recursos públicos e no aprimoramento das condições de atendimento às crianças e adolescentes acolhidos no Município de Cláudia/MT.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE A ASSINATURA DO CONTRATO

Previamente à formalização da contratação, a Administração deverá adotar as providências administrativas necessárias para assegurar a adequada implementação da solução proposta, bem como garantir condições para sua execução, acompanhamento e gestão, observando os princípios do planejamento, da eficiência e da boa administração previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Deverá ser verificada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para suportar as despesas decorrentes da futura aquisição, observando a dotação orçamentária destinada à Secretaria Municipal de Assistência Social e sua compatibilidade com os instrumentos de planejamento e execução orçamentária vigentes.

Também deverá ser concluída a instrução do processo administrativo, mediante finalização dos documentos que compõem a fase preparatória da contratação, incluindo o Termo de Referência, pesquisa definitiva de preços, gerenciamento de riscos, demonstração da vantajosidade da solução escolhida, bem como os demais documentos e manifestações exigidos pela legislação aplicável.

Considerando a existência da Ata de Registro de Preços nº 033/2026, deverá ser realizada, caso seja essa a solução adotada pela Administração, a análise e comprovação da compatibilidade do objeto registrado com a necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar, bem como da vantajosidade econômica, disponibilidade do

quantitativo e atendimento aos requisitos legais necessários para sua eventual utilização.

A Administração deverá promover a formalização da designação dos gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento da contratação, definindo suas atribuições quanto à fiscalização, conferência das especificações, recebimento do veículo, controle da documentação, acompanhamento das condições de garantia e demais atividades relacionadas à execução.

Deverão ser definidos, ainda, os responsáveis pela gestão e utilização do veículo, especialmente no âmbito da Casa Lar Pequeno Príncipe, estabelecendo-se procedimentos internos para controle de utilização, abastecimento, manutenção, registro das movimentações, controle de quilometragem, guarda e demais rotinas necessárias à adequada gestão do bem público.

Deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias ao registro patrimonial, emplacamento, licenciamento, contratação de seguro, quando adotado pela Administração, identificação do veículo como integrante da frota oficial e demais procedimentos necessários à sua regular utilização.

A Administração deverá estabelecer os fluxos internos para conferência das especificações técnicas, recebimento provisório e definitivo do veículo, conferência da documentação fiscal e demais documentos pertinentes, atesto, liquidação e pagamento, assegurando maior eficiência, transparência e controle durante a execução da aquisição.

Após o recebimento definitivo, deverá ser realizada a incorporação do veículo ao patrimônio municipal, com o respectivo registro patrimonial e sua destinação à Secretaria Municipal de Assistência Social, para utilização prioritária pela Casa Lar Pequeno Príncipe, observadas as normas municipais de gestão e utilização da frota oficial.

Por fim, deverão ser promovidas as verificações finais quanto à regularidade do processo administrativo, disponibilidade orçamentária, compatibilidade do veículo com as necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar e atendimento das exigências legais aplicáveis, de modo a assegurar que a aquisição seja formalizada com segurança jurídica e administrativa, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência, planejamento e boa governança pública.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A implementação da solução estudada poderá gerar impactos ambientais inerentes à utilização de veículo automotor durante sua vida útil, especialmente aqueles relacionados ao consumo de combustível, emissão de gases provenientes da combustão, geração de resíduos decorrentes das atividades de manutenção e substituição periódica de componentes, bem como ao consumo de recursos naturais empregados na fabricação e operação do veículo.

Embora tais impactos sejam inerentes à utilização de veículo automotor, entende-se que podem ser adequadamente controlados por meio da adoção de práticas de gestão ambiental, manutenção preventiva, utilização racional do veículo, destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados e observância da legislação ambiental vigente, minimizando seus efeitos sobre o meio ambiente.

Com vistas à mitigação dos impactos identificados, deverão ser observadas as seguintes diretrizes ambientais durante a utilização da solução:

Possível impacto ambiental	Medidas mitigadoras
Emissão de gases provenientes da utilização do veículo.	Priorizar veículo que atenda às normas ambientais e aos padrões de controle de emissões vigentes no país, bem como realizar manutenção preventiva periódica, preservando a eficiência do motor e dos sistemas de controle de emissões.
Consumo de combustível.	Promover a utilização racional do veículo, com planejamento dos deslocamentos e das rotas, evitando viagens desnecessárias e adotando práticas de condução econômica, visando à redução do consumo de combustível.
Geração de resíduos provenientes das manutenções, tais como óleos lubrificantes, filtros, pneus e baterias.	Assegurar que os resíduos sejam destinados de forma ambientalmente adequada, preferencialmente por meio de estabelecimentos ou empresas autorizadas, observando a legislação ambiental aplicável e os procedimentos de logística reversa.
Geração de resíduos decorrentes da substituição de peças e componentes.	Assegurar a destinação ambientalmente adequada dos componentes substituídos, priorizando, quando possível, a reutilização ou reciclagem e

	encaminhando os resíduos para estabelecimentos ou empresas devidamente autorizados.
Consumo de recursos naturais durante a fabricação do veículo.	Considerar, na definição das especificações do veículo, o atendimento às normas ambientais vigentes e, quando tecnicamente viável, características que contribuam para maior eficiência energética e redução dos impactos ambientais durante sua vida útil.
Consumo de água e produtos químicos durante a limpeza e conservação do veículo.	Adotar práticas de uso racional da água, evitando desperdícios, e utilizar produtos de limpeza adequados, preferencialmente com menor impacto ambiental quando disponíveis e tecnicamente compatíveis.

Benefícios ambientais indiretos

Além da adoção das medidas mitigadoras acima descritas, espera-se que a solução proporcione benefícios ambientais indiretos decorrentes da melhoria da gestão e utilização da frota municipal, destacando-se:

- redução de deslocamentos desnecessários mediante planejamento adequado das viagens realizadas pela Casa Lar Pequeno Príncipe;
- utilização de veículo novo, com tecnologia mais atual e em conformidade com os padrões ambientais e de controle de emissões aplicáveis;
- possibilidade de redução do consumo de combustível em comparação com veículos mais antigos ou inadequados às necessidades de transporte;
- fortalecimento das práticas de manutenção preventiva, contribuindo para maior eficiência mecânica, prolongamento da vida útil do veículo e redução da geração de resíduos decorrentes de falhas ou substituições prematuras;
- maior controle da utilização do veículo oficial, favorecendo o uso racional dos recursos públicos e naturais.

Diretrizes de sustentabilidade

Como diretrizes de sustentabilidade, a Administração deverá observar, sempre que tecnicamente compatível com a solução adotada e sem prejuízo da competitividade, os seguintes aspectos:

- atendimento à legislação ambiental vigente e às normas de controle de emissões aplicáveis aos veículos automotores;
- consideração de critérios relacionados à eficiência energética e ao menor impacto ambiental possível dentro da categoria de veículo pretendida;
- promoção do uso racional do veículo oficial, com planejamento dos deslocamentos e otimização das rotas utilizadas pela Casa Lar;
- observância das práticas de logística reversa aplicáveis a pneus, baterias, óleos lubrificantes, filtros e demais resíduos sujeitos à destinação ambiental específica;
- adoção de manutenção preventiva visando prolongar a vida útil do veículo, preservar sua eficiência mecânica e reduzir impactos ambientais decorrentes de falhas e descarte prematuro de componentes;
- observância dos princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 durante a gestão da solução.

Conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da implementação da solução são controláveis e mitigáveis, não constituindo impedimento à sua adoção, desde que observadas as medidas de prevenção, mitigação e gestão ambiental descritas neste Estudo Técnico Preliminar.

Na gestão dos resíduos gerados durante a utilização e manutenção do veículo deverão ser observadas, quando aplicáveis, as disposições da Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, especialmente quanto à destinação ambientalmente adequada de pneus, baterias, óleos lubrificantes, filtros e demais componentes sujeitos a procedimentos específicos de descarte ou logística reversa.

Dessa forma, a utilização planejada e a manutenção adequada do veículo deverão contribuir para a redução de impactos ambientais evitáveis, o uso racional de recursos naturais e a promoção da sustentabilidade na gestão da frota municipal, sem comprometer a finalidade principal da solução, que é garantir condições adequadas de transporte às crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar Pequeno Príncipe.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos estudos técnicos realizados, conclui-se que a solução analisada mostra-se tecnicamente viável, operacionalmente adequada e economicamente vantajosa para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cláudia/MT, especialmente para o atendimento das demandas de transporte da Casa Lar Pequeno Príncipe.

As análises desenvolvidas neste Estudo Técnico Preliminar demonstraram que a aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo minivan, novo (zero quilômetro), com capacidade para 07 (sete) lugares, apresenta-se compatível com as necessidades identificadas, possibilitando melhores condições de segurança, conforto e eficiência nos deslocamentos das crianças e adolescentes acolhidos, bem como dos profissionais responsáveis pelo seu acompanhamento.

O levantamento de mercado demonstrou que, entre as alternativas analisadas, o remanejamento da frota não atende adequadamente à necessidade identificada, enquanto a locação constitui solução tecnicamente possível, porém implica despesa continuada e dependência de contrato para manutenção da disponibilidade do veículo. A aquisição, por sua vez, proporciona solução permanente, incorporação do bem ao patrimônio municipal, maior autonomia administrativa e melhor relação entre custo e benefício no médio e longo prazo.

A análise econômica realizada, considerando os parâmetros estimativos adotados neste Estudo Técnico Preliminar, indicou que a aquisição apresenta custo acumulado projetado de aproximadamente **R\$ 202.971,48** ao longo de cinco anos, considerando o valor médio preliminar de aquisição do veículo e os custos estimados de seguro e manutenção. Ressalta-se que esse valor constitui projeção para fins de análise de vantagem e **não corresponde ao valor definitivo da contratação**, o qual deverá



ser estabelecido na etapa própria do processo administrativo, mediante a pesquisa de preços e demais procedimentos aplicáveis.

Para fins deste Estudo Técnico Preliminar, foi obtido valor médio preliminar de **R\$ 159.193,33** para a aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo minivan, com capacidade para 07 (sete) lugares, a partir das referências de mercado identificadas.

Além do aspecto econômico, a aquisição permitirá o fortalecimento permanente da estrutura de transporte da Casa Lar Pequeno Príncipe, contribuindo para a continuidade das atividades de acolhimento institucional e para a realização dos deslocamentos necessários às consultas médicas, atendimentos especializados, atividades escolares, deslocamentos para municípios vizinhos, atividades de convivência e demais demandas relacionadas ao atendimento integral das crianças e adolescentes acolhidos.

Dessa forma, declara-se **viável** o prosseguimento da presente contratação, recomendando-se a continuidade da fase de planejamento mediante elaboração dos demais artefatos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o Termo de Referência, pesquisa definitiva de preços, gerenciamento de riscos e demais documentos necessários à regular instrução do processo administrativo.

Considerando a existência da **Ata de Registro de Preços nº 033/2026**, sua eventual utilização deverá ser precedida da verificação da compatibilidade do objeto registrado com a necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar, da disponibilidade do quantitativo, da comprovação da vantajosidade econômica e do atendimento dos demais requisitos legais e administrativos aplicáveis.

(X) viável

() não viável

14. ANEXOS

Documentos utilizados na elaboração deste estudo.

Cláudia - MT, 26 de agosto de 2026.

DIANE FACCHI CASAGRANDE
Secretária Adjunta
Secretaria Municipal de Assistência Social